

Linguagem simples e breve pode revolucionar o Poder Judiciário

*Artigo publicado no [Anuário da Justiça Brasil 2024](#), que será lançado nesta quarta (22/5), no Supremo Tribunal Federal. A versão impressa está à venda na [Livraria ConJur](#) ([clique aqui](#)). Acesse a versão digital pelo site do [Anuário da Justiça](#) ([clique aqui para ler](#)).

De longa data sou um defensor da linguagem simples e fiz desse tema uma de minhas bandeiras nas Presidências do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça. Além de adotar novos métodos de trabalho para tornar as decisões mais compreensíveis no STF e no CNJ, pretendo em minha gestão contribuir para que isso seja uma realidade em todos os tribunais do país.

No STF, desde a primeira sessão que presidi, iniciamos a elaboração de resumos de todos os julgamentos presenciais e alguns virtuais. Esse documento é chamado de "Informe" e traz a explicação dos fatos tratados na sessão, das questões jurídicas envolvidas, dos fundamentos da decisão e um relato conciso do entendimento adotado.

No CNJ, lancei o Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, que vai premiar boas práticas de uso de linguagem simples pelo país, e dei início a um projeto de padronização das ementas de julgamento em todos os tribunais. A clareza das ementas pode, inclusive, agilizar a tomada de decisões em outras instâncias e reduzir a quantidade de recursos a ser apresentada, contribuindo para desafogar o Poder Judiciário.





Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF e do CNJ

A intenção desses projetos é tanto no STF quanto no CNJ é permitir que o público em geral compreenda melhor a fundamentação das decisões, ou seja, o que os juízes levaram em conta no julgamento. E esse é o cerne da credibilidade do Judiciário: a sociedade entender o que foi decidido e por quê.

Muitas mudanças ocorreram ao longo das últimas décadas e o juridiquês excessivo vem sendo superado bravamente: as novas gerações já não falam nem escrevem com a obscuridade de antigamente. Em outra época, a fala difícil era um sinal de sabedoria, erudição. Mas o mundo mudou, e os operadores do direito é felizmente mudaram junto. Hoje, a virtude está na capacidade de se comunicar com clareza e simplicidade e ser compreendido pelos interlocutores.

Linguagem simples envolve não somente a escrita e a fala, mas também o tempo ou o espaço utilizados para apresentar os argumentos ou fundamentos. Poucos temas exigem decisões imensas, de mais de 100 páginas, por exemplo. Mas em qualquer caso, é preciso que uma ementa selecione os principais pontos da decisão, o que contribui para a compreensão.

Já as petições de advogados também podem ter uma autocontenção. Salvo exceções, em razão de grande complexidade, é possível expor o fato e desenvolver o argumento em até 20 páginas. De preferência menos. Petições excessivamente prolixas atrapalham a compreensão exata do direito postulado. Como argumentei no artigo "Revolução da Brevidade", que publiquei muito antes de chegar ao Supremo Tribunal Federal, Einstein gastou uma página para expor a teoria da relatividade. É a qualidade do argumento e não o volume de palavras que faz a diferença, mencionei na ocasião, e reitero agora.



Além disso, votos orais também podem ser substituídos por resumos mais breves, com falas de 20 a 30 minutos, e a posterior juntada do voto escrito pelo magistrado. A leitura de votos extremamente longos também torna os tribunais disfuncionais, emperrando a pauta de julgamentos.

George Washington fez o menor discurso de posse na Presidência dos Estados Unidos, com 133 palavras. William Harrison fez o maior, com 8.433, num dia frio e tempestuoso em Washington. Harrison morreu um mês depois, de uma gripe severíssima que contraiu naquela noite. Sempre brinco que essa pode ser a maldição que recai aos expositores que se alongam demais.

A adoção de linguagem simples por magistrados e servidores, ementas padronizadas em todos os tribunais e a "Revolução da Brevidade", com petições menores e decisões mais claras, tornarão o mundo jurídico mais interessante e melhor compreendido por toda a sociedade.

ANUÁRIO DA JUSTIÇA DO BRASIL 2024

18ª Edição

ISSN: 2179981-4

Número de páginas: 276

Versão impressa: R\$ 50, à venda na [Livraria ConJur](#)

Versão digital: disponível gratuitamente, a partir de 22 de maio 2024, no app "Anuário da Justiça" ou pelo site anuario.conjur.com.br

O **Anuário da Justiça Brasil 2024** contou com o apoio da **Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP**.

Anunciaram nesta edição do **Anuário da Justiça Brasil**:

Abdala Advogados

Advocacia Fernanda Hernandez

Antonio de Paula Soubhie Nogueira Advocacia

Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica

Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia

Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça Advogados

Basilio Advogados

Bottini & Tamasauskas Advogados

Cançado e Barreto Advocacia S/S

Cecilia Mello Sociedade de Advogados

Cesa - Centro de Estudos das Sociedades de Advogados

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

Correia da Veiga Advogados

Costa & Marinho Advogados

Cury & Cury Sociedade de Advogados

Décio Freire Advogados

Dias de Souza Advogados

DMJUS

Dâurso & Borges Advogados Associados



FAAP

Feldens Advogados

Fidalgo Advogados

Fontes Tarso Ribeiro Advogados Associados

Fux Advogados

Gomes Coelho & Bordin Sociedades de Advogados

Hasson Sayeg, Novaes e Venturole Advogados

JBS S.A.

Justino de Oliveira Advogados

Laspro Advogados Associados

Leite, Tosto e Barros Advogados

Lollato, Lopes, Rangel, Ribeiro Advogados

Machado Meyer Advogados

Marcus Vinicius Furtado CoÃlho Advocacia

Mauler Advogados

Mendes, Nagib e Luciano Fuck Advogados

MilarÃ© Advogados

Moraes Pitombo Advogados

Multiplan

Nelio Machado Advogados

Nery Sociedade de Advogados

Oliveira Lima & Dall'Acqua Advogados

Ordem dos Advogados do Brasil - SÃ£o Paulo

Original 123 Assessoria de Imprensa

Pardo Advogados Associados

Prevent Senior

Sergio Bermudes Advogados

Tavares & Krasovic Advogados

Tojal Renault Advogados

Warde Advogados

Autores: LuÃs Roberto Barroso